



## DECRETO MUNICIPAL N° 091/2023-GAB PREF

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
MARAPANIM-PA, NO DIA 03 DE NOVEMBRO  
DE 2023 (SEXTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Marapanim, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a celebração do feriado de Finados, no dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o DECRETO N° 2.871, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (VIGENTE) que Divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de expediente normal no dia seguinte à data sobredita seria contraproducente, principalmente em razão do feriado de Finados, no dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Tornar facultativo o expediente no dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - A fim de que não haja prejuízo no princípio da continuidade do serviço público, excetua-se do disposto no *Caput* do Art. 1º, o pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, tais como: **Vigilância, Limpeza Pública, Departamento de Contabilidade, Departamento de Patrimônio e Arrecadação, Departamento de Compras, Setor de Almoxarifado, CPL, Controle Interno, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e Socorros Urgentes.**

**Parágrafo Único** - Especificamente no Hospital Municipal, levando-se em consideração a necessária presença do Corpo Administrativo, a Direção em conjunto com o Secretário Municipal, deverá elaborar escala de revezamento na área hospitalar, que continuará a funcionar 24hs, no âmbito de atendimento de urgência e emergência, atendendo as necessidades da população.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim-PA, 26 de outubro de 2023.

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**

Prefeito Municipal de Marapanim-PA

Certifico que no uso de minhas atribuições o presente Decreto foi publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 26 de outubro de 2023. O referido é verdadeiro de dou fé.

**PAULO RONALDO SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 006/2022 – GAB PREF